

EDITAL Nº 29/2026 – SESA/ESPP - CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE DOCENTES PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENSINO-APRENDIZAGEM DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE INSPEÇÃO EM SERVIÇOS COM CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – ESPP E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – CFRH**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Credenciamento de Docentes para desenvolvimento de atividades de ensino-Aprendizagem do **Curso de Capacitação de Boas Práticas de Inspeção em Serviços com Centro de Material e Esterilização**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Credenciamento de docentes para desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem do **Curso de Capacitação de Boas Práticas de Inspeção em Serviços com Centro de Material e Esterilização**, promovido pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) por meio da Divisão de Vigilância em Serviços de Saúde (DVVSS) sob Coordenadoria da Vigilância Sanitária (CVS) da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (DAV), em parceria com a da Escola de Saúde Pública (ESPP) e Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (CFRH) será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da ESPP/CFRH (www.escoladesaude.pr.gov.br).

Parágrafo único. Tal credenciamento terá validade de dois anos, podendo ser prorrogável uma vez por igual período.

Art. 2º. O Curso de Capacitação de Boas Práticas de Inspeção em Serviços com Centro de Material e Esterilização tem carga horária total de 40 horas, e será ofertado na modalidade de Educação a Distância (EAD) de forma autoinstrucional.

Art. 3º. O presente edital tem por objetivo selecionar **02 (docentes) docentes e formar cadastro de reserva para tais funções**, para elaboração de conteúdos didático-pedagógicos no desenvolvimento das Unidades de Aprendizagem (UA) do Curso de Capacitação de Boas Práticas de Inspeção em Serviços com Centro de Material e Esterilização, com carga horária, produção de laudas (textos) e distribuição de vagas conforme descrito no **Anexo 1**.

Art. 4º. As funções contempladas neste edital estão em conformidade com o Decreto Estadual nº 7.462, de 04 de março de 2013, que, em seu art. 5º, que considera:

- I. **Instrutor:** responsável pela condução do processo de ensino – aprendizagem de disciplinas, ministrando aulas nas modalidades presencial e semipresencial;
- II. **Conteudista:** responsável pela elaboração de materiais didático-pedagógicos e revisão do conteúdo programático, a serem utilizados em cursos nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância.

Art. 5º. São funções do(a) docente:

- I. Elaborar planos de aula dos módulos;
- II. Elaborar texto-base com aproximadamente 15 laudas a cada 8 horas contratadas, para o e-book do curso;
- III. Indicar textos curtos para leitura complementar;
- IV. Indicar vídeos curtos de acesso livre (Licença *Creative Commons* 4.0) relacionados ao módulo;
- V. Estruturar videoaulas de 15 a 20 minutos de duração relacionadas ao conteúdo do módulo;

- VI. Gravar as videoaulas de 15 a 20 minutos de duração, de forma presencial, com agendamento prévio e apoio da equipe técnica da ESPP e/ou elaborar roteiro com conteúdos para gravação de aulas de 15 a 20 minutos, sob a orientação e apoio da equipe técnica da ESPP;
- VII. Elaborar questões avaliativas de múltipla-escolha com feedback positivo e negativo para o módulo;
- VIII. Participar de reuniões técnico-pedagógicas, quando houver.

Parágrafo único. Para produção das atividades de ensino-aprendizagem dos módulos que compõem as Unidades de Aprendizagem (UA) do curso citadas no **Art. 5º**, o(a) docente selecionado(a) deverá seguir as informações descritas no **Anexo 1**.

Art. 6º. O processo de credenciamento e seleção será conduzido por uma Comissão Organizadora designada pela Direção da ESPP/CFRH.

Art. 7º. O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:

- I. Credenciamento;
- II. Análise dos Credenciamentos e dos Currículos;
- III. Resultado;
- IV. Convocação.

Art. 8º. A convocação para atuar como docente (instrutor e conteudista) na ESPP-CFRH não configura vínculo empregatício, sendo o profissional remunerado por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), obedecendo a remuneração do valor de hora-aula pela maior titulação para Instrutor e Conteudista, conforme estabelecido pelo Anexo do Decreto Estadual nº 7.462, de 04 março de 2013:

Titulação instrutor(a)/Conteudista	Valor hora trabalhada - (Grupo I)*	Valor hora trabalhada - (GRUPO II)**	Valor da Lauda Produzida*** - (Grupo V)
Graduação	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 30,00
Especialização (<i>lato sensu</i>)	R\$ 55,00	R\$ 110,00	R\$ 35,00
Mestrado	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 45,00
Doutorado	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 60,00
Pós-doutorado	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 70,00

Legendas: *Valor de hora trabalhada de servidores do Poder Executivo Estadual em horário de expediente.

** Valor de hora trabalhada de servidores do Poder Executivo Estadual fora do horário de expediente ou pessoa física não integrante do Poder Executivo Estadual.

***Valor da lauda produzida de 1.000 caracteres sem espaço.

§1º. O valor bruto da remuneração para função docente (instrutor e conteudista) correspondente à soma das funções de instrutor(a) (total de horas trabalhadas) e conteudista (total de laudas produzidas), segundo a maior titulação, do(s) módulos(s) escolhido(s) no ato da inscrição pelo(a) docente selecionado(a).

§2º. O(A) profissional que estiver recebendo seguro-desemprego, aposentadoria por invalidez, licença maternidade ou auxílio-doença estará impedido(a) de ser remunerado(a) como instrutor(a)/conteudista (docente).

§3º. Servidores públicos estatutários ou comissionados do Poder Executivo paranaense não podem receber remuneração (seja por gratificações – GRTR/GEPP – ou por RPA) para realização das atividades de instrutor(a)(es)/docente(s), conteudista(s), planejador(a)(es) instrucional, tutor(a)(es) e/ou monitor(a)(es) quando estas forem intrínsecas à função exercida, decorrente de sua área de atuação, e estiverem descritas no perfil profissiográfico do cargo ocupado.

§4º. As despesas relacionadas ao uso de internet/pacote de dados, assim como os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem para o desenvolvimento das atividades de instrutor/docente serão de inteira responsabilidade do(a) profissional selecionado(a).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. O credenciamento de docentes (instrutores e conteudistas) para o **Curso de Capacitação de Boas Práticas de Inspeção em Serviços com Centro de Material e Esterilização** será aberto a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até 30 dias após sua publicação.

Art. 10. Para realizar o credenciamento, o(a) profissional deverá preencher o formulário eletrônico “EDITAL Nº 29/2026 – SESA/ESPP CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE INSPEÇÃO EM SERVIÇOS COM CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO”, disponível no endereço eletrônico para: <https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/f/JCKfNXDM>

Parágrafo único. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em apenas um módulo do curso.

Art. 11. No momento do credenciamento serão solicitados os seguintes documentos:

- a) Cópia do Documento de Identidade ou Registro Geral (RG), frente e verso em único arquivo (anexar em *pdf*);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), frente e verso em único arquivo (anexar em *pdf*);
- c) Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- d) Cópia do Diploma de Pós-Graduação (Especialização) em Centro de Material e Esterilização (CME) e/ou Processamento de Dispositivos Médicos, frente e verso em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- e) Comprovação da experiência profissional na área de Centro de Material e Esterilização (CME) e/ou Dispositivos Médicos de, no mínimo, 12 (doze) meses;
- f) Cópia do(s) Certificado(s) ou Diploma(s) de Pós-Graduação (Especialização, Residência, Mestrado, Doutorado e/ou Pós-Doutorado) em Centro de Material e Esterilização (CME) e/ou Processamento de Dispositivos Médicos, se houver, frente e verso em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- g) Comprovação da experiência na função descrita no item ‘d’ do Art.14, se houver, em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- h) Comprovação da experiência na função descrita no item ‘e’ do Art.14, se houver, em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- i) Comprovação da experiência na função descrita no item ‘f’ do Art.14, se houver, em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- j) Comprovação da experiência na função descrita no item ‘g’ do Art.14, se houver, em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- k) Link de acesso ao Currículo *Lattes*, se houver.

§1º. Para efetivação e deferimento do credenciamento, os documentos indicados no **Art. 11** deste edital deverão ser anexados no mesmo endereço eletrônico disposto no **Art. 10**, conforme solicitação dos campos específicos.

§2º. Para fins de comprovação da experiência profissional nas funções ‘e’, ‘f’ e ‘g’, serão aceitas Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Declarações emitidas pela instituição competente, **desde que contenham, obrigatoriamente**, identificação do(a) candidato(a), função exercida, descrição das atividades desenvolvidas (quando necessária para comprovação do requisito), período de atuação e assinatura da autoridade competente.

§3º. Só serão homologadas as inscrições que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

§4º. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

§5º. O sistema eletrônico que hospeda o formulário utilizado para a inscrição possui regramentos, dentre os quais se o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, tal sistema considera válida sempre a última realizada, invalidando a(s) anteriore(s).

§6º. Não será cobrada taxa de inscrição do(a)s candidato(a)s.

DO PERFIL DOS CANDIDATOS

Art. 12. O(a)s candidato(a)s deverão atender aos requisitos específicos e obrigatórios para a função requerida de docente (instrutor e conteudista) para elaboração e desenvolvimento do curso, conforme disposto a seguir:

- a. Profissional da área da saúde com formação em nível superior;
- b. Pós-Graduação na área de Centro de Material e Esterilização (CME) e/ou Processamento de Dispositivos Médicos;
- c. Experiência profissional comprovada na área de Centro de Material e Esterilização (CME) de, no mínimo, 12 (doze) meses.

Art. 13. É imprescindível ao(à) candidato(a) ter disponibilidade para participar de reuniões técnico-pedagógicas, sendo pelo menos duas, a serem realizadas virtualmente em datas a serem acordadas posteriormente.

Parágrafo único. Qualquer impossibilidade para atender a este disposto implicará na exclusão do candidato(a).

DA SELEÇÃO

Art. 14. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo, segundo os critérios descritos a seguir:

Crítérios	Pontos Atribuídos
a) <u>Outra</u> Pós-Graduação (Especialização, Residência) na área da saúde, além da apresentada na área de Centro de Material e Esterilização (CME) e/ou Processamento de Dispositivos Médicos.	0,25 por curso (máximo de 0,5 ponto)
b) Mestrado na área da saúde (CME ou Processamento de Dispositivos Médicos) ou educação	1,0 ponto
c) Doutorado na área da saúde (CME ou Processamento de Dispositivos Médicos) ou educação	1,5 ponto
d) Experiência profissional comprovada como autor(a) ou coautor(a) em artigos científicos, material técnico, capítulo de livro ou livros na área de processamento de dispositivos médicos.	0,25 ponto por material/trabalho (máximo de 1,0 ponto)
e) Experiência profissional comprovada na área de docência presencial em ensino superior (graduação) ou ensino técnico.	0,25 pontos a cada ano a contar do mínimo de 1 ano de experiência comprovada (máximo de 1,0 ponto)
f) Experiência profissional comprovada em cursos nas modalidades semipresencial e/ou Educação a Distância (EaD) como docente, tutor(a).	0,25 ponto para cada ano de experiência ou trabalho desenvolvido como docente ou tutor(a) e/ou (máximo de 2,0 pontos)
g) Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 12 (doze) meses em Centro de Material e Esterilização (CME) e/ou Processamento de Dispositivos Médicos.	0,5 ponto a cada ano a contar do mínimo de 1 ano de experiência comprovada (máximo de 3,0 pontos)
Total (máximo de pontos)	10,0

Parágrafo único. Para o cálculo da pontuação da experiência comprovada nos critérios ‘e’, ‘f’ e ‘g’ serão considerados os meses no fechamento proporcional da pontuação, a partir de 12 meses, sendo para cada mês atribuída a pontuação de ‘0,021’ para os critérios ‘e’ e ‘f’ e 0,42 para o critério ‘g’.

Art. 15. Não serão encaminhados à Comissão Avaliadora os credenciamentos do(a)s candidato(a)s que não preencherem o formulário por completo e/ou não anexarem a documentação solicitada conforme apontado no **Art. 11** deste edital.

Art. 16. O corte de classificação para fins de seleção será pontuação **igual ou maior de 4 (quatro) pontos**.

Art. 17. Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

- I. A idade mais elevada na forma da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;
- II. Maior pontuação obtida na soma da experiência profissional comprovada em Centro de Material e Esterilização (CME).
- III. Maior pontuação obtida na titulação.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 18. Serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

Art. 19. A homologação e não homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 1º de setembro de 2026, na aba “Editais”, após 10h00.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 20. O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 16 de setembro de 2026, na aba “Editais”.

DOS RECURSOS

Art. 21. Os recursos de homologação das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos **exclusivamente** via e-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br, tendo como título da mensagem: RECURSO DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO EDITAL Nº 29/2026 - SESA-ESPP, no dia 02 de setembro de 2026; e, no dia 17 de setembro de 2026, respectivamente.

DO RESULTADO FINAL

Art. 22. O resultado final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 18 de setembro de 2026, na aba “Editais”.

DO CALENDÁRIO

Art. 23. Este Edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidatos(as)	30/07 a 30/08/2026
Homologação e não homologação das inscrições	01/09/2026
Recursos da não homologação das inscrições	02/09/2026
Análise dos credenciamentos e Currículos	03 a 15/09/2026
Resultado Preliminar	16/09/2026
Recursos do resultado preliminar	17/09/2026

Resultado Final	18/09/2026
Reunião técnico-pedagógica virtual com o(a)s docentes selecionado(a)s	22/09/2026 (às 10h00)

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br

DA CONVOCAÇÃO

Art. 24. O(A)s candidato(a)s será(ão) convocado(a)s seguindo a ordem de classificação no dia 18 de setembro de 2026.

Art. 25. A convocação se dará via *e-mail*, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.

§1º. O(a) candidato(a) deverá responder ao recebimento do e-mail de convocação em um prazo de 48 horas.

§2º. A não manifestação do(a) candidato(a) implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a).

§3º. A convocação do(a) candidato(a) subsequente se dará sob as mesmas condições do §1º e §2º do presente artigo.

§4º. Ao(À) profissional convocado(a) torna-se obrigatória participação na reunião técnico-pedagógica virtual no dia 22 de setembro de 2026, terça-feira, às 10 horas, e o envio de documentação para fins de pagamento, conforme as orientações prestadas no e-mail de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O credenciamento é condição necessária, mas não suficiente nem exclusiva, para o(a) profissional ser selecionado(a) a atuar nas ações da ESPP-SESA.

Art. 27. O(A) profissional selecionado(a) dará concessão total dos direitos autorais e de imagem de todo o material produzido à ESPP-CFRH, e receberá declaração de atividade como instrutor e como conteudista.

Art. 26. Na opção do(a) docente selecionado(a) realizar a gravação das aulas de forma presencial na ESPP, as despesas relacionadas ao deslocamento, hospedagem e alimentação serão de sua responsabilidade.

Art. 28. Todas as atividades de ensino-aprendizagem do(s) módulo(s) elaboradas pelo(a) docente serão submetidas à comprovação de autoria mediante análise de plágio e à avaliação dos conteúdos pela equipe técnica da ESPP-CFRH e da Divisão de Vigilância em Serviços de Saúde (DVVSS/SESA), constatada a não autoria e/ou conteúdos insatisfatórios, a produção não será aceita, ficando a instituição isenta de qualquer compromisso financeiro.

Parágrafo único. Havendo necessidade de correções, o(a) docente selecionado(a) terá o prazo de cinco dias para realizá-las, a partir da data do retorno da avaliação dos conteúdos pela equipe técnica da ESPP-CFRH.

Art. 29. A avaliação de desempenho do(a) docente será realizada pelos(as) discentes, norteadas por indicadores de atuação nas atividades de instrutor(a)/conteudista e de

articulação entre teoria e prática. Será expressa em conceitos, com os seguintes percentuais de equivalências:

- I. A – Excelente – 90 a 100%;
- II. B – Muito bom – 75 a 89%;
- III. C – Bom – 60 a 74%;
- IV. D – Regular – inferior a 59%.

Parágrafo único. O(A) docente que apresentar desempenho regular não será convocado para próxima(s) oferta(s) do curso, se houver, durante a vigência deste edital.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 31. Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 30 de julho de 2026.


Solange Rothbarth Bara
Diretora ESPP-CFRH

ANEXO 1 – CRONOGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-APRENDIZAGEM DOS CONTEÚDOS/TEMAS DO CURSO E Nº DE VAGAS

Módulos	Tema do Módulo	Conteúdo Programático/Ementa	Pacote de Atividades de Ensino-Aprendizagem	HT**+LP**	Referências Bibliográficas	Data entrega do Pacote de Atividades	Período gravação das aulas	Nº de vagas
III	O processamento dos dispositivos médicos na CME	Limpeza de dispositivos médicos /Ciclo de Sinner: Este curso explora o processo de limpeza dos dispositivos médicos, utilizando o Ciclo de Sinner como base para compreender os parâmetros essenciais: tempo, temperatura, ação mecânica, química e enxágue. Serão discutidas as técnicas adequadas de limpeza, escolha de detergentes e desinfetantes, métodos de validação e monitoramento, visando a remoção eficaz de sujidades e microrganismos antes da esterilização. Preparo do Dispositivo Médico/Embalagem e Selagem Seguras: Este curso aborda as práticas recomendadas para o preparo adequado de dispositivos médicos antes da esterilização, com foco na embalagem e selagem seguras. Serão discutidos os materiais de embalagem adequados, técnicas de selagem para garantir a integridade do dispositivo até o momento do uso clínico/operatório. Esterilização de dispositivos médicos: Este curso oferece uma visão abrangente sobre os métodos de esterilização utilizados em materiais e equipamentos em serviços de saúde. Serão abordadas as diferentes técnicas de esterilização, como vapor saturado, óxido de etileno, radiação ionizante, entre outras, suas indicações, validação e monitoramento dos processos.	- 4 aulas gravadas de 15 a 20 minutos cada; - Elaboração de um texto base (com 15 laudas); - Indicação de 04 textos curtos de leitura complementar (legislação, artigos científicos e capítulos de livros com 15-20 laudas); - 1 questionário com 10 questões de múltipla escolha ao final do módulo - 5 questões relacionadas às aulas gravadas; e - 5 questões sobre os textos (texto base e complementares) com feedback positivo e negativo.	8h + 15 laudas	RDC Anvisa nº 15, de 15 de março de 2012 ou outra que vier a substituí-la. RE Anvisa nº 2605, de 11 de agosto de 2006 ou outra que vier a substituí-la. RE Anvisa nº 2606, de 11 de agosto de 2006 ou outra que vier a substituí-la. RE Anvisa nº 156, de 11 de agosto de 2006 ou outra que vier a substituí-la Psaltikidis, E.M., Graziano, K. U: Limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para saúde. 4º ed. São Paulo: APECIH 2021 Diretrizes de práticas em enfermagem cirúrgica e processamento de produtos para a saúde/SOBECC—Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centros de Material e Esterilização. – 8º ed. São Paulo, SP: SOBECC, 2021.	14/10/2026	22/09 a 09/10/2026	1 vaga + CR

IV	Medidas para assegurar a esterilidade dos dispositivos médicos	Monitoramento da Esterilização: Este curso aborda os métodos e técnicas utilizados para o monitoramento eficaz da esterilização de materiais em serviços de saúde. Serão discutidos os diferentes tipos de monitoramento, incluindo indicadores físicos, químicos e biológicos, suas aplicações práticas, interpretação de resultados.	- 4 aulas gravadas de 15 a 20 minutos cada; - Elaboração de um texto base (com 15 laudas); - Indicação de 04 textos curtos de leitura complementar (legislação, artigos científicos e/ou capítulos de livros com 15-20 laudas); - 1 questionário com 10 questões de múltipla escolha ao final do módulo - 5 questões relacionadas às aulas gravadas; e - 5 questões sobre os textos (texto base e complementares) com feedback positivo e negativo.	8h + 15 laudas	RDC Anvisa nº 15, de 15 de março de 2012 ou outra que vier a substituí-la. RE Anvisa nº 2605, de 11 de agosto de 2006 ou outra que vier a substituí-la. RE Anvisa nº 2606, de 11 de agosto de 2006 ou outra que vier a substituí-la. RE Anvisa nº 156, de 11 de agosto de 2006 ou outra que vier a substituí-la Psaltikidis, E.M., Graziano, K. U: Limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para saúde. 4ª ed. São Paulo: APECIH 2021 Diretrizes de práticas em enfermagem cirúrgica e processamento de produtos para a saúde/SOBECC-- Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centros de Material e Esterilização. – 8ª ed. São Paulo, SP: SOBECC, 2021.	14/10/2026	22/09 a 09/10/2026	1 vaga + CR
----	---	---	--	----------------	---	------------	--------------------	-------------

Legenda: *HT: Hora Trabalhada; **LP – Lauda produzida, CR – Cadastro de Reserva